



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## MOÇÃO

**Apela ao Desembargador João Henrique Blasi que emprenda esforços para dar preferência a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.5022791-92.2024.8.24.0000**

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a moção de apelo é referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 5022791-92.2024.8.24.0000 em trâmite que trata da cobrança de **Taxas de Preservação Ambiental aos cidadãos que acessem o município de Bombinhas**.
- A referida cobrança, que está prestes a ser implementada, em 15 novembro de 2024, até 15 de abril 2025 causará sérios prejuízos ao município de Bombinhas que já enfrentam desafios significativos que causarão prejuízos aos cidadãos e turistas.
- Diante da iminência da cobrança e dos danos irreparáveis que poderão ser causados, solicitamos a Vossa Excelência que, em caráter de urgência, dê preferência ao julgamento da ADIN, antes do início do prazo da cobrança evitando, assim, prejuízos econômicos e sociais de grande magnitude.
- Cientes da habitual sensibilidade de Vossa Excelência aos temas de relevante interesse público, confiamos que a presente moção será considerada com a devida atenção, sempre em prol da justiça e do equilíbrio social.

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Desembargador João Henrique Blasi, nos seguintes termos:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Ivan Naatz apela a Vossa Excelência que emprenda esforços para julgar a a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.5022791-92.2024.8.24.0000 Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal. Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Ivan Naatz



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em  
23/10/2024, às 10:02.

---